

## **A SUBIDA DO MONTE PURGATÓRIO:**

### **Estudo da experiência de presos políticos na Penitenciária Regional de Linhares<sup>1</sup>**

Flávia Maria Franchini Ribeiro – PPG-UFJF

A pesquisa, que se encontra em fase de desenvolvimento, visa analisar a experiência dos presos políticos da ditadura militar na Penitenciária Regional de Linhares, em Juiz de Fora (MG), no período entre 1969 e 1972. Serão abordados os processos internos de relacionamento entre os militantes, detidos nesta instituição, numa ação positiva de contestação ao sistema vigente.

Houve repressão imediatamente após o golpe militar de 1964. À medida que as Forças Armadas consolidavam a implantação da Doutrina de Segurança Nacional no País a situação se agravava. Em outubro de 1965, fora editado o AI-2 que, entre outras delegações, tornava os julgamentos de civis, responsabilidade da Justiça Militar.<sup>2</sup>

O desenvolvimento do sistema estaria marcado por outras atitudes repressivas por parte dos militares. Nos anos iniciais, houve o investimento nos centros de informação das três forças militares, ou seja, o CIE (Exército), o CISA (Aeronáutica) e o CENIMAR (Marinha) para combater o chamado *inimigo interno*.

No entanto, o processo ainda não era considerado satisfatório por setores militares de linha dura. Estes acreditavam que os resultados obtidos pelos inquéritos constituíam-se inexpressivos para os objetivos da Revolução, apesar da “(...) *deformação da Justiça brasileira, imposta por sucessivos atos institucionais e restante legislação repressiva* (...)”.<sup>3</sup>

A evolução do aparelho repressivo culmina com o AI-5, em 13 de dezembro de 1968, quando o País foi de fato entregue às forças do *establishment*, a linha-dura do regime. A partir de então, o número de processos chega a totalizar de 70 a 100 por ano.<sup>4</sup>

A sofisticação do sistema envolve a criação dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODIs) compostos por representantes das forças militares, da polícia e do governo. E a criação dos Destacamentos de Operações de Informações (DOIs) cuja equipe

especializada em operações estava subordinada aos CODIs e funcionava como o “*braço armado da Inquisição*”, segundo o general Fiúza de Castro.<sup>5</sup>

Em 1969, o aparato da Doutrina de Segurança Nacional tem o seu auge operacional com a criação em São Paulo da Operação Bandeirante (Oban). Sob o aspecto jurídico, a nova Lei de Segurança Nacional (decreto-lei n. 898/1969) exacerba as penas e o rigor punitivo. Com efeito, em 1971, cerca de 5 mil presos políticos brasileiros aguardavam julgamento ou cumpriam pena.<sup>6</sup>

Com a radicalização do processo repressivo, os inquéritos policiais de presos políticos dividem-se extra-oficialmente em duas fases. Na primeira, a fase preliminar, os presos eram submetidos à incomunicabilidade e às sevícias. Nesta fase, a comunicação da detenção à Justiça Militar por vezes não ocorria ou então acontecia com a data da prisão alterada.

O aparelho repressivo estruturava-se segundo uma trama que ignorava as leis constitucionais elaboradas pelos próprios militares. Nesse sentido, as prisões, via de regra, ocorriam sob forma de seqüestro. Estas eram geralmente acompanhadas de torturas precedendo ao interrogatório formal.

Assim, quando as informações, obtidas dos presos políticos, eram satisfatórias para os órgãos de informação, iniciava-se a fase de formalização dos inquéritos, quando então a Justiça Militar era comunicada da prisão. Após a sua elaboração, os inquéritos eram encaminhados às Auditorias Militares para que o procurador militar fizesse a denúncia. Então o acusado teria o direito a um advogado e seria submetido a novo interrogatório.<sup>7</sup>

Esta conduta no sistema repressivo acarreta em duas fases o processo de detenção que aparecem com freqüência nos relatos memorialísticos de presos políticos. Segundo Jacob Gorender, em seu livro *Combate nas Trevas*, aquele pode ser dividido em dois momentos, em que o “*primeiro era o das instituições de interrogatório e formalização dos processos da fase policial (...) /e o/ segundo tipo abrangia as instituições de reclusão onde os detentos aguardavam julgamento ou cumpriam pena*”.<sup>8</sup>

Essa divisão está contida nos relatos memorialísticos de presos políticos caracterizando como o inferno, a primeira fase, e o purgatório, a segunda. Conforme José Nonato Mendes, sobre sua transferência de uma instituição para a outra, “*seria como sair do inferno e cair no purgatório*”.<sup>9</sup> Na primeira, associada às torturas, o preso permanecia detido no “*sub-sistema criminal*”,<sup>10</sup> as instituições de interrogatório.

Na segunda fase, a detenção, em presídios ou penitenciárias, permitia aos presos políticos o reencontro em grupo e o apoio mútuo que, por diversas vezes, traduziram-se em ações de resistência ao aparelho repressivo. Nesse momento, os presos políticos estavam amparados pela abertura formal de um inquérito policial ou processo.<sup>11</sup> As lembranças da melhora qualitativa com a transferência “*só fazem demonstrar o pavor que eram os primeiros tempos de prisão para cada um daqueles brasileiros*”.<sup>12</sup>

É possível citar um relato, memória de preso político, que sintetiza esse sentimento, e diz que: “*As necessidades humanas dependem das circunstâncias. (...) Ir para a Penitenciária Lemos de Brito /na Bahial, naquele janeiro de 1971, era quase uma felicidade. Não, não era quase. Quando cheguei à Lemos de Brito, estava feliz.*”<sup>13</sup>

As memórias são construídas a partir de situações que envolvem emoções e, são estas, elementos determinantes na formação do tipo de lembrança que irá compor o relato memorialístico.<sup>14</sup> Portanto, ao longo da leitura de memórias de presos políticos da ditadura militar, o observador pode se deixar enganar pela hipótese de que a experiência nas instituições de reclusão, especialmente a Penitenciária de Linhares, fosse boa. Talvez o fosse, se comparada aos maus-tratos vivenciados em instituições de interrogatório. “*Ali, pelo menos, não havia tortura*”, pensou Carmela Pezzuti ao retornar à Penitenciária Regional de Juiz de Fora após um período de sevícias na Vila Militar do Rio de Janeiro.<sup>15</sup>

No entanto, a simples privação da liberdade, por acusações relacionadas às posturas políticas, já é em sua essência um ato arbitrário. “*Três anos de prisão é uma longa privação quando se pensa que esse foi o tempo suficiente para o Cristo cumprir a justiça*”, escreveu Frei Betto à família quando cumpria a pena na Penitenciária Presidente Wenceslau (SP).<sup>16</sup>

Ao trabalharmos as memórias é fundamental o exercício de reconstituição dos processos de distinção das fases, a partir da experiência dos presos segundo uma análise desta construção na mente humana e, segundo o contexto histórico em que se inserem. No caso dos presos políticos, o aparente alívio dos que foram conduzidos às instituições de reclusão pode omitir, mas não descartar, a violência próxima e a adaptação a uma rotina opressora. O segundo momento apenas era melhor se comparado às carceragens e à rotina das instituições de interrogatório.

Segundo Erving Goffman, as prisões caracterizam-se por instituições totais que visam à fragmentação do “eu” interno do preso. Ou seja, a desarticulação do indivíduo que é tido como membro ameaçador do *status quo* e que, portanto, deve ser isolado.<sup>17</sup> No caso específico da ditadura militar a repressão àqueles considerados inimigos da segurança nacional tinha por objetivo, num primeiro momento, a obtenção de informações que proporcionassem a desarticulação dos grupos de esquerda.

Mas à medida que o sistema repressivo engendrava o processo legal de punição daqueles considerados subversivos, possibilitava o restabelecimento dos indivíduos enquanto agentes contestadores que, atuaram contra o regime a partir do interior do próprio sistema repressivo.

A cadeia, como um meio para afastar o preso da sociedade, possibilitando o isolamento do indivíduo e enquadrando-o dentro de regras normativas que visam discipliná-lo, pode ser um instrumento eficaz do Estado para sufocar manifestações ideológicas. Porém, uma instituição total não existe empiricamente.<sup>18</sup> Desse modo, o sistema oferece ‘brechas’ que permite ao indivíduo criar mecanismos para transgredir a rotina, segundo os quais “(...) os grupos e as pessoas atuam com uma própria estratégia significativa capaz de deixar marcas duradouras na realidade política que, embora não sejam suficientes para impedir as formas de dominação, conseguem condicioná-las e modificá-las.”<sup>19</sup>

No caso dos presos políticos da ditadura militar, havia a esperança de que a chegada ao *purgatório* fosse o passo precedente ao *paraíso*, isto é, a liberdade.<sup>20</sup> Por vezes, presos viram-se de volta aos interrogatórios e sevícias cometidas contra eles, ou contra

presos comuns. No entanto, havia a consciência da ação política e a noção de coletivo entre os presos, oriunda de suas origens enquanto organizações com ações positivas. Esta formatação do militante político, que estes presos carregavam em sua história, possibilitou a organização em grupo para enfrentar a vida no cárcere ou para atuar com denúncias contra o regime.

A Penitenciária Regional José Edson Cavaliéri, inaugurada em pleno regime militar, em 1966, está entre as instituições, detectadas nas memórias de presos políticos, que foram utilizadas pelo sistema repressivo com a finalidade de reclusão. O local, conhecido por Linhares devido à área em que está localizado no município mineiro de Juiz de Fora, estava na área de jurisdição da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar.

O “*presente de grego*”, segundo expressão de setores da sociedade local ao se referir à instituição,<sup>21</sup> fora idealizado, no final da década de 1940<sup>22</sup>, com o objetivo de restabelecer o preso comum visando às normas do direito penal moderno. Este adota a estratégia jurídica de punição e repressão disciplinadora como substituto ao espetáculo do suplício.<sup>23</sup>

A Penitenciária de Linhares, portanto, deveria funcionar como instituição para a readequação do indivíduo criminoso à sociedade segundo padrões de “*humanidade*”, na concepção estabelecida por políticos locais do período que, se indignaram com a situação dos homens que antes cumpriam pena na precária Cadeia Pública local da Batista de Oliveira.<sup>24</sup>

Curiosamente, a Penitenciária foi utilizada a serviço de um regime de exceção abrigando os presos políticos qualificados ou processados na Auditoria da IV Região Militar. Durante o processo, as características originais da penitenciária foram transgredidas e esta passou a funcionar também como presídio. Linhares abrigou presos da fase pré-processual, quando instaurado os Inquéritos Policial Militar, processual e os condenados.<sup>25</sup> Eram indivíduos acusados de subversão e enquadrados na Lei de Segurança Nacional. No entanto, o ufanismo moralizador de setores militares acusaria, segundo esta mesma lei, setores da sociedade acusados de crimes de corrupção.<sup>26</sup>

Quando transferidos para Linhares, os presos ficavam distribuídos pelas alas da Penitenciária de acordo com a gravidade do ato que os enquadrara, ou seja, segundo o seu grau de periculosidade para o Estado. Um novo detento era recebido pelos presos em coro entoando músicas significativas para o grupo, como a *Internacional*. A façanha era realizada com o objetivo de levantar o moral do recém-chegado que poderia ainda passar alguns dias, trancafiado numa cela individual, isolado dos demais. O objetivo era evitar contatos preliminares com presos na intenção de que os membros de um mesmo inquérito caíssem em contradição.<sup>27</sup>

No entanto, em muitos aspectos a Penitenciária Regional de Linhares apresenta características que a difere de outros órgãos utilizados pelo regime militar. A obrigatoriedade de símbolos que distingam o preso, enquanto tal, como membro contraventor que recebe o castigo por seus atos,<sup>28</sup> nem sempre foi a norma em Linhares. No cotidiano, os presos aproveitavam para as discussões políticas sobre os rumos da revolução e da conjuntura social brasileira, quando se elaboravam os documentos políticos retirados pelas visitas de domingo.<sup>29</sup>

Detidos da Penitenciária de Linhares foram considerados criminosos de “*propaganda subversiva*”. O IPM iniciado em 07 de abril de 1970 acusa presos políticos e familiares de instalarem no interior da instituição uma “*verdadeira célula comunista*” para a denúncia de torturas e doutrinação contra o regime.<sup>30</sup> Uma característica acentuada pelo fato de a penitenciária ter sido adaptada para abrigar exclusivamente presos políticos.

Da Penitenciária Regional localizada em Juiz de Fora saiu o *Documento de Linhares*. O manuscrito, de autoria de doze presos e redigido por Ângelo Pezzuti, denunciava as sevícias cometidas pelo regime e a situação das prisões no Brasil. No seu conteúdo, estavam descritos nove casos detalhados de torturas e prisões nos quartéis e prisões do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Foi o documento precursor denunciando as barbáries cometidas pelo regime.<sup>31</sup>

Entre os acontecimentos relatados, as aulas práticas de tortura para oficiais das Forças Armadas, na Vila Militar da Polícia do Exército da Guanabara. A denúncia partiu de

presos da COLINA – Comando de Libertação Nacional. Dizia: “(...) *A prova da institucionalização da tortura está ali, onde a tortura é ensinada, onde sargentos do exército, da marinha e da aeronáutica vão aprender os métodos (...)*”.<sup>32</sup>

O documento, aparentemente ignorado pelas autoridades brasileiras, foi entregue por um militante, seqüestrador do embaixador alemão Ehrefried von Holleben, e levado para ser distribuído no exterior.<sup>33</sup> Foi divulgado nos Estados Unidos e Europa. Seria um fator desmistificador, contra a argumentação do governo militar de que não existiam presos políticos no país. A denúncia ilustrou o relatório produzido por solicitação do ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, visando negar a existência de torturas e acusando a propaganda subversiva, mas que não chegou a ser publicado.<sup>34</sup>

A Penitenciária foi palco de duas greves de fome, em março e setembro de 1971, envolvendo presos políticos, contra os ditames da repressão.<sup>35</sup> Entre as reivindicações do movimento de março, o fim das visitas nos parlatórios e dos horários estabelecidos pela administração carcerária. Segundo o juiz auditor da 4ª C.J.M., Mauro Seixas Telles, as visitas através do alambrado eram necessárias “*devido à periculosidade de alguns elementos*”.<sup>36</sup>

Em 1979, a partir da falência do quadro econômico-social que se instalara no Brasil o processo de Anistia é concretizado. Este fato foi reforçado pelas denúncias das condições em que eram mantidos os presos políticos nos cárceres brasileiros, junto a grupos de luta pelos direitos humanos e a organizações internacionais, além do envolvimento de setores ligados aos meios de comunicação e depoimentos de exilados. Muitas informações partiram do interior do sistema repressivo, como a Penitenciária Regional de Linhares, através de documentos, mobilizações ou por contatos dos presos com seus advogados e familiares.

---

<sup>1</sup> Pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora (Mestrado) com área de concentração em “História, cultura e poder”.

<sup>2</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil: nunca mais*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 61.

<sup>3</sup> FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 112-113.

<sup>4</sup> Cf. CARVALHO, Annina Alcantara de. A Lei, ora, a lei... In: FREIRE, Alípio et alii. *Tiradentes: um presídio da ditadura*. SP: Scipione cultural, 1997, p. 404.

<sup>5</sup> D'ARAÚJO, Maria Celina. *Os Anos de Chumbo: Memória Militar Sobre a Repressão*. São Paulo: Relume Dumará, 1994, p. 17 e 18.

<sup>6</sup> Cf. CARVALHO, A. A. de, *Op. Cit.*, p. 404.

<sup>7</sup> ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Op. Cit.*, p. 77.

<sup>8</sup> GORENDER, Jacob. *Combate nas Trevas: das Ilusões Perdidas à Luta Armada*. São Paulo: Ática, 1987, p. 250.

<sup>9</sup> MENDES, José Nonato. Nossa luta não foi em vão. É a história. IN: FREIRE, A., *Op. Cit.*, p. 79.

<sup>10</sup> Expressão adotada por Nilo Batista, defensor de presos políticos detidos na Penitenciária Regional de Linhares, em aula sobre Criminologia e Execução Penal, na Pós-Graduação em Ciências Criminais promovida pela Faculdade de Direito da UFJF, no dia 20/05/05.

<sup>11</sup> A segurança do preso não era total devido às novas transferências para locais ignorados, como no caso do frei Tito de Alencar Lima, retirado do Presídio Tiradentes para ser barbaramente seviciado na Oban. IN: GASPARI, Elio. *A ditadura envergonhada*. SP: Companhia das Letras, 2002, p. 278. Ainda sobre o assunto, cabe registrar a simulação do suicídio de Milton Soares de Castro numa cela da Penitenciária Regional de Linhares, morto em 28 de abril de 1967 no Quartel General Regional do Exército em Juiz de Fora. IN: ARBEX, Daniela. Cova de militante desaparecido é encontrada em JF. *Tribuna de Minas*, 28/04/2002, Geral, p. 3.

<sup>12</sup> GOMES, Guilherme Simões. A longa viagem. IN: FREIRE, A., *Op. Cit.*, p.176.

<sup>13</sup> JOSÉ, Emiliano. *Galeria F: lembranças do mar cinzento*. SP: Casamar, 2000, p. 14.

<sup>14</sup> IZQUIERDO, I. *A arte de esquecer: Cérebro, Memória e Esquecimento*. RJ: Vieira & Lent, 2004, p.21-42.

<sup>15</sup> PAIVA, Maurício. *Companheira Carmela*. RJ: Mauad, 1996, p. 82.

<sup>16</sup> FREI BETTO. *Cartas da Prisão*. RJ: Civilização Brasileira, 1978, p. 132.

<sup>17</sup> GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. SP: Perspectiva, 1987, p. 8.

<sup>18</sup> SÁ, Geraldo Ribeiro de. *O Prisioneiro: um processo de qualificação e requalificação*. SP: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1990. (Tese de Doutorado apresentada no Estudos Pós Graduados em Ciências Sociais), p. 73.

<sup>19</sup> LEVI, Giovanni. Introdução. *A herança imaterial* Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. RJ: Civilização Brasileira, 2000, p. 45.

<sup>20</sup> PAIVA, M. *Op. Cit.*, p. 82.

<sup>21</sup> Sobre a insatisfação, ver, antes da construção: Carta do Conselho de Representação Econômico e Profissional de Juiz de Fora (COREP), assinada por José Ferreira de Moraes (presidente da mesa) e Francisco A. T. Lemos (secretário), de 16/09/1957, endereçada ao presidente da CMJF, Orlando Fellet, com parecer favorável emitido em 07/11/57. Arquivo CMJF, Processo 310/48, 1º volume, caixa 97. Após a inauguração, ver: "Estado terá dificuldade para amenizar o presente de grego da penitenciária de JF", *Diário Mercantil*, 25/01/66, p. 05. Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes/JF (SM-BMMM/JF).

<sup>22</sup> FERNANDES JUNIOR, João Felício, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora (CMJF). Circular 43 - Processo 310, 21/07/1948. Arquivo CMJF, Processo 310/48, 1º volume, caixa 97.

<sup>23</sup> Sobre o assunto ver: FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 1998.

<sup>24</sup> PADOVANI, Amílcar Campos. Requerimento 461, CMJF, 18/06/64. Arquivo CMJF, Processo 310/48, 1º volume, caixa 97.

<sup>25</sup> Livro da Relação de Processos de Acusados Incursos na Lei de Segurança Nacional (1964-1980) e Livro de Cópias de Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura (1969 a 1972) localizados no arquivo morto da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar em Juiz de Fora (MG).

<sup>26</sup> SUNAB vai dar Justiça Militar a espoliadores do povo. *Diário Mercantil*, 15/02/66, s/n. página. SM-BMMM/JF.

<sup>27</sup> RIBEIRO, Luiz Flávio Rainho Thomaz, professor universitário aposentado, militante da APML – Ação Popular Marxista-Leninista durante o período e detido na Penitenciária Regional de Linhares em 1972. Depoimento coletado em 08/03/2004.

<sup>28</sup> GOFFMAN, E. *Estigma*: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. RJ: Guanabara, 1988, p. 81 e 112.

<sup>29</sup> PAIVA, M. *O Sonho Exilado*. RJ: Mauad, 2004, p. 76.

<sup>30</sup> BNM n. 217. IN: ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Op. Cit.*, p. 163.

<sup>31</sup> GRUPO Tortura Nunca Mais – RJ. *Ângelo Pezzuti*. Disponível na Internet <[www.torturanuncamais-rj.org.br/MDDetalhe.asp?CodMortosDesaparecidos=201](http://www.torturanuncamais-rj.org.br/MDDetalhe.asp?CodMortosDesaparecidos=201)>. Acesso em 25/05/2005.

<sup>32</sup> Reprodução de trecho do Documento de Linhares. IN: PAIVA, Maurício. *Op. Cit.*, p. 251.

<sup>33</sup> Cf. CHAGAS, Fábio. *VPR A Vanguarda Popular Revolucionária: dilemas e perspectivas da luta armada no Brasil (1968-1971)*. Franca: Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", 2000. (Dissertação de Mestrado), p. 117 – nota 08.

<sup>34</sup> FICO, Carlos. A ditadura mostra a sua cara: imagens e memórias do período 1964-1985, p. 22-23. Disponível na Internet <[www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/cficoport.pdf](http://www.history.umd.edu/HistoryCenter/2004-05/conf/Brazil64/papers/cficoport.pdf)>. Acesso em 25/05/2005.

<sup>35</sup> VIANA, Amorim Gilney e CIPRIANO, Perly. *Fome de Liberdade*. Vitória: Fundação Ciciliano Abel de Almeida, 1992. Disponível na Internet <<http://www.fpabramo.org.br/especiais/anistia/vitimas/outrasgrevesdefome.htm>>. Acesso em 30/10/2004.

<sup>36</sup> REIVINDICAÇÕES dos presos da Penitenciária. *Diário Mercantil*, 14 e 15/03/71, capa. SM-BMMM/JF.